

**LEI Nº 13.365, DE 16.09.03 (D.O. DE 17.09.03)**

**Concede o Título de Cidadão Cearense ao Padre Caetano Minette de Tilessi.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** É concedido ao Padre Caetano Minette de Tilessi, de acordo com a Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, o Título de Cidadão Cearense.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de setembro de 2003.

**Lucio Gonçalo de Alcântara**  
**GOVERNADOR DO ESTADO**

Inicaitva: Deputado Francisco Caminha